



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE  
VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-034.001 SESAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11.18.001 SESAU**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº A/2023-034.001 SESAU**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.995.292/0001-01, com sede na Rua Uriboca Velho, 1349, Bairro: São João, CEP: 67.202-620, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 0162456857 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros (Estrada do 40 Horas), Condomínio Jardim Ananin, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-034.001 -SESAU**, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023/031 SEMED/PMM (ADESÃO/CARONA nº A/2023-034-SESAU), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-031 SEMED/PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M	PERIODICIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	CAIXA D'ÁGUA - 1.000 L	21	UND.	TRIMESTRAL	84	R\$ 164,00	R\$ 13.776,00
2	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 L	3	UND.	TRIMESTRAL	12	R\$ 187,99	R\$ 2.255,88
4	CAIXA D'ÁGUA - 5.000 L	4	UND.	TRIMESTRAL	16	R\$ 264,99	R\$ 4.239,84
5	LIMPEZA DE FOSSA - 5M <sup>3</sup>	31	M <sup>3</sup>	MENSAL	1860	R\$ 207,99	R\$ 386.861,40
6	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA - 1M <sup>3</sup>	31	M <sup>3</sup>	MENSAL	372	R\$ 124,99	R\$ 46.496,28
VALOR GLOBAL: R\$ 453.629,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda**, visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de novembro de 2024 e com termino em 29 de novembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira** – renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 453.629,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº A/2023-034.001**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**SESAU**, celebrado em 30 de novembro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 22 de novembro de 2024.

---

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

---

**L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 10.995.292/0001-01**  
**CONTRATADA**